ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 487/2025

DECRETO Nº. 487/2025

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS, Prefeito do Munícipio de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme a Lei Municipal 1.504/2025;

DECRETA:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos cinquenta mil reais), assim discriminado:

	TOTAL	250.000,00
339039.494	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	250.000,00
1030100172026	Manutenção do Gabinete do Secretário	
0602	Secretaria de Saúde	
0200	Poder Executivo	

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a tendência de excesso de arrecadação da própria fonte.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 29 de outubro de 2025.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS

Prefeito Municipal

Publicado por: Ionara Tayna da Rocha Melnik Código Identificador:20A9C145

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/10/2025. Edição 3397 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/